

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.954 – DE 20 DE JANEIRO DE 2.004
ALTERA A DENOMINAÇÃO DA E.E. “PROFª JOSEPHINA DE CAMARGO NEVES”, PARA E.M.E.F. “PROFª JOSEPHINA DE CAMARGO NEVES”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de Janeiro de 2.004, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - A Escola Estadual “Profª. Josephina de Camargo Neves” passa a denominar-se “Escola Municipal de Ensino Fundamental “Profª. Josephina de Camargo Neves” - E.M.E.F. “Profª. Josephina de Camargo Neves”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2.004.

Guariba, 20 de Janeiro de 2.004.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 27 de Janeiro de 2.004.


LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

